

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1151/2014

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, foi constituída, por fusão da Universidade Técnica de Lisboa e da anterior Universidade de Lisboa, a atual Universidade de Lisboa, tendo sido homologados os seus Estatutos através do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril;

Tendo em conta que a fusão das duas referidas Instituições se concretizou em 25 de julho de 2013, data de tomada de posse do respetivo Reitor;

Considerando que esta fusão acarreta uma nova reorganização de todos os serviços da Universidade, como, aliás, decorre dos

respetivos Estatutos, com conseqüente reavaliação das necessidades de novos recursos;

Considerando que a referida fusão constitui um facto novo e superveniente, com reflexo nos procedimentos em curso na data de fusão, podendo ser prejudicial aos mesmos, como é o caso dos procedimentos de concurso relativos a pessoal não docente, afetados pela referida reorganização;

Considerando que os procedimentos concursais em causa, identificados em anexo, não têm ainda lista de ordenação final dos candidatos;

Face ao exposto, e considerando que nos termos do artigo 92.º do RJIES e do artigo 25.º e das alíneas d) e g) do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade, compete ao Reitor dirigir a Universidade, bem como, orientar e superintender a gestão administrativa e financeira e na gestão dos recursos humanos, determino:

1 — A cessação dos procedimentos concursais constantes da lista anexa, que faz parte integrante do presente despacho, ficando os mesmos sem efeito.

2 — A comunicação do presente projeto de despacho aos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

30 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Lista de Procedimentos Concurrais a decorrer na Reitoria da Universidade de Lisboa

Aviso Diário da República/Anúncio Bolsa de Emprego Público	Carreira/Cargo	Número de vagas autorizadas	Área de atuação
Aviso DR n.º 2318/2013 de 15 de fevereiro	Técnico Superior	1	Núcleo de Comunicação (Imagem) do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Aviso DR n.º 2366/2013 de 18 de fevereiro	Técnico Superior	1	Núcleo de Comunicação (Som) do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0242 de 16 de julho	Técnico Superior	1	Núcleo de Relações Internacionais do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0239 de 16 de julho	Técnico Superior	1	Núcleo de Relações Externas do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0365 de 24 de julho	Técnico Superior	2	Núcleo de Comunicação do Departamento de Estratégia e Relações Externas — Ref. A — Webdesigner e Ref. B — Designer de Comunicação.

Lista de Procedimentos Concurrais a decorrer nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa

Aviso Diário da República/Anúncio Bolsa de Emprego Público	Carreira/Cargo	Número de vagas autorizadas	Área de atuação
Aviso DR n.º 9429/2013 de 23 de julho	Técnico Superior	1	Núcleo de Recursos Energéticos e Ambientais da Área de Sustentabilidade dos Serviços Campus.
Aviso DR n.º 9505/2013 de 24 de julho	Técnico Superior	1	Núcleo de Higiene e Segurança no Trabalho da Área de Sustentabilidade dos Serviços Campus.

207529034

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 1152/2014

Considerando que o Licenciado Dário Teixeira Vilela, técnico superior do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, exerce continuamente funções dirigentes desde 15/01/2001, reunindo os requisitos legais para ser posicionado na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto nos art.ºs 29.º e 30.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto; determino que estão reunidas as condições para que seja posicionado conforme o acima descrito à data da cessação do exercício de funções dirigentes. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13/1/2014. — O Diretor, *João Aquino Marques*.

207532144

Instituto Superior de Agronomia

Regulamento (extrato) n.º 26/2014

Por ter sido alterado num conjunto de artigos, o Regulamento (extrato) n.º 12/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014 perde efeito.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

207529983

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 1153/2014

Considerando o Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Supe-

rior Técnico, publicado através do despacho n.º 10384/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de coordenador do Núcleo de Projetos de Consultoria e Serviços do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo constitui cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a licenciada Filipa Alexandra de Sousa Ferrão, técnica superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 41.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Filipa Alexandra de Sousa Ferrão coordenadora do Núcleo de Projetos de Consultoria e Serviços do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

207531748

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 981/2014

Na sequência da comunicação prévia efetuada no dia 31 de julho de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1230, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso de mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, da Universidade da Madeira, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, da Universidade da Madeira, registado sob o número R/B-AD-586/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, na forma de Despacho n.º 13417-BA/2007, alterado com o número R/B-AI-241/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2008, na forma de Despacho n.º 31048/2008, passam assim, a partir do ano letivo de 2013/2014, a ter a redação constante no anexo ao presente despacho.

10 de outubro de 2013. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade orgânica: Centro de Competências das Ciências Sociais.
- 3 — Curso: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	120	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Plano de estudos

Universidade de Madeira

Unidade orgânica: Centro de Competência de Ciências Sociais

Curso: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica

Grau ou diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: Educação

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica ¹	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações ³
			Total	Contacto ²		
Correntes Críticas do Currículo	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D
Investigação em Educação	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-
<i>Scenario Planning</i> em Educação	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	N
Tecnologia e Pedagogia Construtivista	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica ¹	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações ³
			Total	Contacto ²		
Ética, Deontologia e Profissionalidade Docente	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-
Formação Comparada de Professores	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-